

**DECRETO Nº 22.317, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 288,80 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 288,80 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PREVIMPA**

Crédito: 7001-04.0122.186.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

288,80

Recurso: Órgão executor: SMDS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7301-04.0126.185.1821 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

288,80

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de novembro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.